



**TERMO ADITIVO Nº 141/2022**

**CONTRATO Nº 134/2018 - SEI 19.16.2256.0000077/2018-68**

**CT SIAD 9195635**

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**, Márcio Gomes de Souza.

**CONTRATADA: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais**, com sede na Rua Guaianazes, nº 1238, Campos Elíseos, em São Paulo/SP, CEP 01.204-01, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada por **Roberto de Souza Dias**, CPF nº 115.838.468-83 e RG nº 18.304.552-X SSP/SP, e **Neide Oliveira Souza**, CPF nº 205.408.568-51 e RG nº 28.543.390 SSP/SP.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091040 12/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro total para a frota de veículos da Procuradoria-Geral de Justiça e do Procon-MG, sem interveniência de corretagem", a prorrogação de sua vigência e a alteração da alínea "a", subitem 22.7, item 22, do Termo de Referência (Anexo II) do Contrato nº 134/2018.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação da vigência**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **29/08/2022 até 28/08/2023**, inclusive, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Da alteração do Termo de Referência**

Altera-se a alínea "a", subitem 22.7, item 22, do Termo de Referência (Anexo II) do Contrato nº 134/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

(...)

## 22 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

(...)

22.7 - *Da franquia: A franquia considerada é a reduzida, devendo ser observado o seguinte:*

*a) A Contratada deverá garantir a cobertura para vidros dos veículos segurados. Não haverá cobrança de franquia em caso de indenização integral ou danos causados por incêndio, queda de raio, explosão, enchentes ou inundações. Em caso de sinistro, quando a contratante não tiver causa à ocorrência, deverá ser observado o seguinte: o terceiro deverá arcar com os serviços a serem executados e com a franquia, quando segurado, ou com o valor da franquia, quando não segurado. Em caso de sinistro de perda parcial, a nota fiscal de pagamento da franquia deverá ser emitida em nome e no CNPJ da Contratada Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, que se responsabilizará pelo repasse do valor referente à franquia à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.*

(...)

### **CLÁUSULA QUARTA - Do valor dos serviços**

O valor dos serviços, proposto pela Contratada e para fins de faturamento, passa a ser o descrito no Anexo Único deste Instrumento.

### **CLÁUSULA QUINTA – Do valor global e das dotações orçamentárias**

Em função da nova vigência, o novo valor global do Contrato para fins de faturamento, para o período de 29/08/2022 a 28/08/2023, passa a ser de **R\$ 403.625,09** (quatrocentos e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e nove centavos), sendo:

- a) R\$ 289.797,66 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos) à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-10 – Fonte 10.1 (PGJ)**;
- b) R\$ 113.827,43 (cento e treze mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos) à conta da dotação orçamentária nº **4451.03.061.738.4.256.0001.3.3.90.39-10 – Fonte 10.1 (FEPDC)**, e suas equivalentes nos exercícios seguintes, com os respectivos valores reservados.

### **CLÁUSULA SEXTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação**

Este termo será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

## **ANEXO ÚNICO**

Contrato nº 134/2018 – Valor Para Fins De Faturamento		
Descrição	Qtde Atual de Veículos	Valor Proposto pela Contratada
Item 1 – Veículos PGJ – Reserva Orçamentária (Inalterável)	49	109.525,07
Item 2 – Veículos PGJ – Preço Total dos prêmios	49	180.272,59
Item 3 – Veículos FEPDC – Reserva Orçamentária (Inalterável)	28	38.683,32
Item 4 – Veículos FEPDC – Preço Total dos prêmios	28	75.144,11
<b>TOTAL</b>		<b>403.625,09</b>

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**CONTRATANTE**

**Neide Oliveira Souza**  
**CONTRATADA**

**Roberto de Souza Dias**  
**CONTRATADA**

#### Testemunhas

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 26/08/2022, às 13:58, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Souza Dias, Usuário Externo**, em 26/08/2022, às 17:47, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Neide Oliveira Souza, Usuário Externo**, em 26/08/2022, às 17:53, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 29/08/2022, às 08:03, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 29/08/2022, às 11:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3629978** e o código CRC **F75A2F1C**.

Processo SEI: 19.16.3907.0092964/2022-12 / Documento SEI: 3629978

Gerado por: PGJMG/PJAA/DG/SGA/DGCT

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008